

**MOÇÃO MOÇ 516 /2013**

**(Da Deputada Celina Leão)**

**Manifesta votos de Louvor e parabeniza os Nutricionistas do Distrito Federal pelo seu dia.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:**

Com fundamento no art. 144 do Regimento Interno, solicita a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "Moção", que manifesta votos de Louvor e parabeniza os Nutricionistas do Distrito Federal pelo seu dia, em especial, as seguintes personalidades:

- 1 – Gleiva Leiva Candida Gonçalves Staciari**
- 2 – Viviane de Castro Teixeira Alvarenga**
- 3 – Rutiele Marta Taveira de Almeida**
- 4 – Jussara Bezerra de Brito**
- 5 – Maria Angélica Ribeiro Bacchi**
- 6 – Rômulo Timo Gomes**
- 7 – Romeu Pinto de Almeida**
- 8 – Marubia Mesquita de Gusmao Carvalho**
- 9 – Carolina Amâncio Louly Sasaki**
- 10 – Marcus Vinicius Vasconcelos Cequeira**

Setor Protocolo Legislativo  
MOÇ Nº 516 / 2013  
Folha Nº 01-up

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar os Nutricionistas do Distrito Federal pelo seu dia e pelos relevantes

bi

serviços prestados à comunidade.

Esta homenagem será um reconhecimento público à importância destes profissionais da saúde para a população do Distrito Federal, lembrando que a valorização dos Nutricionistas é essencial para o desenvolvimento de uma sociedade saudável e com melhor qualidade de vida.

Diante do exposto e da importância de se prestar esta homenagem, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Comissões, em                    de                    de 2013.

  
Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
MOC Nº 516 / 2013  
Folha Nº 02 - uf

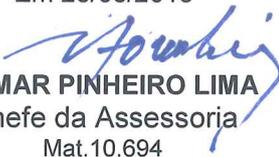


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria do Plenário e Distribuição

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em ordem do dia.

Em 28/08/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo  
MOC Nº 516 / 2013  
Folha Nº 03-uf